



# Município de Guairá

27260  
CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍRA  
PROT. COLO Nº 27260  
EM 17/09/2024 às 15:14  
Andree  
SERVIDOR

Guairá – PR, em 17 de setembro de 2024

## OF/GP/NR/261/2024

**Assunto:** Resposta ao Ofício CMG nº 025/2023 – Indicação nº 035/2023.  
Registrado no memorando online sob o nº 822/2023.

### Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal

Cumprimento-o respeitosamente em nome do Poder Executivo Municipal.

Vimos por meio deste, em atenção ao ofício em epígrafe, referente à Indicação de nº 035/2024, de autoria da vereadora Teresa Camilo dos Santos, que indica ao Executivo Municipal, através do setor competente da Administração Pública, que providenciem instalação de uma travessia elevada junta a Rua Ministro Gabriel Passos (nas proximidades do trevo que dá acesso a Vila Alta).

Neste sentido, segue em anexo o Despacho 003/2024, de autoria do Secretário Municipal de Segurança Pública e Trânsito, Sr. Raymundo Francisco Miranda Castanon Andrade, o qual presta as informações solicitadas.

Sendo o que se apresenta, nos colocamos à inteira disposição ao que se fizer necessário, reiterando-lhe expressões de alta estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

**HERALDO TRENTO**  
Prefeito Municipal

Ao Excelentíssimo Senhor  
**ADRIANO CEZAR RICHTER**  
Presidente da Câmara de Vereadores / Gestão 2024  
Câmara de Vereadores  
Praça João XXIII, nº 200 - Centro  
CEP 85980-000 – Guairá - Pr



# Município de Guairá

Despacho 003/2024 – Memorando 822/2024

Guairá/PR, 09 de setembro de 2024

**Assunto:** Resposta indicação nº 035/2023 – Ofício CMG nº 025/2024.

**Excelentíssimo Senhor Prefeito,**

Vimos por meio deste, em atenção ao ofício em epígrafe, dar resposta à indicação de nº 035/2024, de autoria do(a) vereador(a) Sr.(a) Teresa Camilo dos Santos, que indica ao Executivo Municipal para que, através do setor competente da Administração Pública, providenciem instalação de uma travessia elevada junta a Rua Ministro Gabriel Passos (nas proximidades do trevo que dá acesso a Vila Alta).

Informamos que consultando a Diretoria de Trânsito da SEMST obtivemos a seguinte orientação:

"... é necessário que haja calçada em ambos os lados para implantar uma travessia elevada, por tanto, o local não cumpre os requisitos necessários"

Considerando a competência da SEMST como Autoridade Executiva de Trânsito, artigo 24, III da Lei 9503/1997 e artigo 24, II da Lei 2024/2017, indefiro a presente indicação.

Informamos que, juntamente com a Diretoria de Trânsito e SEMAIM, buscaremos melhorar a sinalização do referido trecho indicado, visando ampliar a segurança viária.

Sendo o que se apresenta, nos colocamos a inteira disposição ao que se fizer necessário.

Respeitosamente,

RAYMUNDO FRANCISCO Assinado de forma digital por  
MIRANDA CASTANON RAYMUNDO FRANCISCO MIRANDA  
ANDRADE:06567519835 CASTANON ANDRADE:06567519835  
ANDRADE:06567519835 Dados: 2024.09.09 13:47:59 -03'00'

Raymundo Francisco Miranda Castanon Andrade  
Secretário Municipal de Segurança Pública e Trânsito